

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

UNIPESSOAL

A.S. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

CNPJ: 21.694.205/0001-94



PETERSON DIAS SANTOS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 04/12/1978, natural de Santa Helena de Goiás - GO, inscrito no CPF nº. 850.901.741-72, portador da cédula de identidade RG nº 245.723, expedida pelo SSP-TO, residente e domiciliado a Quadra ARNO 71 ALAMEDA 19, SN, QI 07, LOTE 18, CEP 77018-875, Plano Diretor Norte, Palmas - TO.

Titular da empresa **A.S.SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA** e com o nome fantasia **A.S. SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº **21.694.205/0001-94**, estabelecida em PALMAS/TO - Quadra 108 Sul Av. LO 03, SN, Lote 16, Sala 01, CEP 77.020-098, Plano Diretor Sul, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE: **17600024096** em **16/01/2015**, resolve na melhor forma de direito alterar o ato constitutivo com base na seguinte cláusula e condição:

PRIMEIRA – O capital social passará a ser R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (Quatrocentos mil) quotas, no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SOCIO	QUOTAS	%	CAPITAL
PETERSON DIAS SANTOS	400.000	100	400.000,00
TOTAL	400.000	100	400.000,00

A vista da modificação ora ajustada o titular resolve consolidar a alteração do ato constitutivo que passará a ter o seguinte teor.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL

A.S. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

CNPJ: 21.694.205/0001-94

PETERSON DIAS SANTOS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 04/12/1978, natural de Santa Helena de Goiás - GO, inscrito no CPF nº. 850.901.741-72, portador da cédula de identidade RG nº 245.723, expedida pelo SSP-TO, residente e domiciliado a Quadra ARNO 71 ALAMEDA 19, SN, QI 07, LOTE 18, CEP 77018-875, Plano Diretor Norte, Palmas – TO

CLÁUSULA PRIMEIRA - a empresa tem como nome empresarial **A.S. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, e como nome fantasia **A.S. SERVIÇOS**.

C.P.L.
Fls. 22

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede da empresa localiza-se a Quadra 108 Sul Av. LO 03, SN, Lote 16, Sala01, CEP 77.020-098, Plano Diretor Sul Palmas/TO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social e ser R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (Quatrocentos mil) quotas, no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SOCIO	QUOTAS	%	CAPITAL
PETERSON DIAS SANTOS	400.000	100	400.000,00
TOTAL	400.000	100	400.000,00

CLÁUSULA QUARTA - O objeto passa a ser: atividades de consultoria em gestão empresarial; Construção de edifícios serviços de pintura de edifícios; Serviços de engenharia; Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia; Instalação e manutenção elétrica administração de obras; Limpeza em prédios e em domicílios; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo preparação de documentos e Serviços especializados de apoio administrativo; Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; Serviços de terraplanagem; Atividades paisagísticas; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador.

Parágrafo primeiro: O objeto do estabelecimento será: atividades de consultoria em gestão empresarial; Construção de edifícios serviços de pintura de edifícios; Serviços de engenharia; Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia; Instalação e manutenção elétrica administração de obras; Limpeza em prédios e em domicílios; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo preparação de documentos e Serviços especializados de apoio administrativo; Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; Serviços de terraplanagem; Atividades paisagísticas; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador.

CLAUSULA QUINTA - A empresa teve início em 02/01/2015, e seu tempo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **PETERSON DIAS SANTOS** que representará, isoladamente, legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer a toda gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA SÉTIMA Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

CLÁUSULA OITAVA - O Sócio Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

C.P.L.
Fis. 73

DO PRÓ LABORE

CLÁUSULA NONA - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá levantar balanços intermediário só ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Retirando-se da sociedade ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

DA CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DO PORTE EMPRESARIAL

QUARTA - O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO FORO

DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas do Tocantins- TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

DO PORTE EMPRESARIAL

QUARTA - O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO FORO

DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas do Tocantins- TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato social, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Palmas – TO 11 de MAIO de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br PETERSON DIAS SANTOS
Data: 12/05/2023 12:03:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PETERSON DIAS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
Assinatura digitalmente

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**
2006556229



NOME
PETERON DIAS SANTOS
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
245723 SSP TO
CPE
890.901.741-TO
DATA NASCIMENTO
04/12/1978
FEIÇÃO
ALCIA JOSE DOS SANTOS
IDE DIAS SANTOS
PERMISSÃO
B
ACC
B
CAT. HAB.
A.D
Nº REGISTRO
00342844508
VALIDADE
27/11/2029
DT. HABILITAÇÃO
04/06/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PALHAS, TO
DATA EMISSÃO
13/02/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
9458444983
T0027077918
TOCANTINS
DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



C.P.L.
Fls. 75

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **BORGES ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

CPF/CNPJ: **21.322.087/0001-93**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:14:57 do dia 27/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **XVF3271223151457**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

5231139

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA



IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL A.S. SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

CNPJ 21.694.205/0001-94

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: QD QD 108 SUL AV. LO 3, S/N, PLANO DIRETOR SUL - ZONA URB

MUNICÍPIO PALMAS - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Sexta-feira, 1 de Dezembro de 2023 - 15h 45m 06s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A.S. SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ: 21.694.205/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

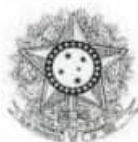
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:23:09 do dia 11/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/04/2024.

Código de controle da certidão: **8531.5506.DFDC.A6F9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

C.P.L.
Fts. 79

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A.S. SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.694.205/0001-94

Certidão nº: 53513724/2023

Expedição: 03/10/2023, às 09:54:53

Validade: 31/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A.S. SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.694.205/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.694.205/0001-94
Razão Social: A S SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI ME
Endereço: QD 108 SUL AVENIDA LO 3 LT 16 SALA 01 SN / PLANO DIRETOR SUL /
PALMAS / TO / 77020-098

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2023 a 03/01/2024

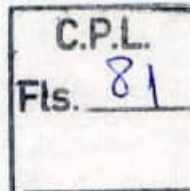
Certificação Número: 2023120521132757272617

Informação obtida em 15/12/2023 15:31:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS COM EFEITO DE NEGATIVA CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: 21.694.205/0001-94

Contribuinte: A.S. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA Inscrição: 2393821

Endereço oficial: ACSV SE 13, AV. LO 03, LOTE 16, SALA 01, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO

Endereço de correspondência: 108 S - VICINAL, AV. LO 03, Nº SN, SALA 01, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO

Finalidade: Licitação

É certificado que, nesta data, constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, não sendo impeditivos à emissão desta Certidão. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: 21.694.205/0001-94
Código de validação: d356c.8dc85.a7dfa-75932

Palmas, 12 de novembro de 2023 às 10:15.

Certidão válida até 02 de Janeiro de 2024